

MENSAGEM 002/2022



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar para aprovação dos ilustres edis projeto de lei que revise os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo e dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O índice aplicado foi o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no percentual de 10,16% para as categorias aqui propostas e para aquelas que após o acréscimo, o vencimento ficar abaixo do salário mínimo, será aplicado o índice de 10,18% para alcançar o valor de R\$ 1.212,00, que é o valor para o exercício de 2.022.

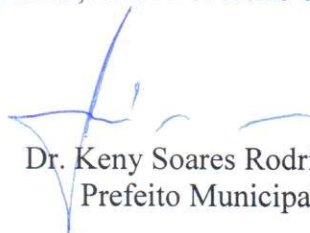
De outro lado, não farão jus a esta revisão, os cargos constantes nos incisos dos arts. 5º e 6º, além do art. 12, todos da Lei Complementar nº 150, de 17.12.2021 que foram criados ou tiveram reajuste superior ao índice do INPC.

Por ser obrigação constitucional constante no inciso X do art. 37, deixamos de enviar a declaração e o impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto aos casos dos de provimento em comissão e o Piso do Magistério serão objeto de leis específicas.

Certos de que Vossas Senhorias analisarão o presente projeto aprovando-o, ficamos no aguardo colocando-nos ao dispor para quaisquer esclarecimento que sejam necessários.

Buritis, 01 de Fevereiro de 2022.



Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal